

Linha de Crédito PME Investe VI

Síntese dos termos e condições da Linha de Crédito PME Investe VI

1. Montante Global e Linhas Específicas

Linhas Específicas	Linha PME Investe V (milhões €)	Linha PME Investe VI (milhões €)	Total (milhões €)
Montante global da Linha	750	1.250	2.000
Linhas Específicas:			
Micros e Pequenas Empresas	250	350	600
Geral	500	900	1.400
Dotação Geral	500	450	950
Dotação Específica Exportadoras	-	450	450

- Na Linha Específica Geral é criada uma dotação específica para empresas exportadoras no valor de 450 milhões de euros.

2. Condições a Observar pelas Empresas Beneficiárias

- Exportadoras – condições cumulativas a observar pelas empresas beneficiárias:
 - Empresas industriais ou de serviços que não integrem grupos empresariais cuja facturação consolidada seja superior a 75 milhões de euros. São ainda elegíveis as empresas comerciais que exportem bens ou serviços produzidos em Portugal;
 - Exportar pelo menos 10% do seu volume de vendas ou um valor superior a 150 mil €, sendo consideradas como exportação as vendas destinadas a empresas exportadoras.

3. Operações Elegíveis

- Investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos (realizados no prazo máximo de 6 meses após a data da contratação)
- Reforço do fundo de maneo ou dos capitais permanentes
- Até 30% do empréstimo para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à contratação da operação e destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social

Linha de Crédito PME Investe VI

4. Tipo de Operações

- Empréstimos de médio e longo prazo
- Locação Financeira (com prestações de capital constantes)

5. Montante Máximo por Empresa

Linha Específica	Montante (€)
Micro e Pequenas Empresa	
Micro Empresas	25.000
Pequenas Empresas	50.000
Geral	
PME Líder	1.000.000
Outras	750.000

6. Taxa de Juro a suportar pela Empresa Beneficiária

- Taxa de juro correspondente a Euribor (3 meses) + spread com valores máximos indicados no ponto 7, a ser suportada na íntegra pela empresa beneficiária, excepto no caso da Linha de Micro e Pequenas Empresas, em que a taxa a suportar pela empresa beneficiária será correspondente à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de 2%.

7. Spread e Comissão de Garantia Mútua (limites máximos)

Linha Específica	Spread do Banco				Comissão de garantia mútua
	Parte sem garantia mútua	Parte com garantia mútua	Spread global da operação (1)	Spread global da operação (2)	
Micro e Pequenas Empresas	4,250%	2,500%	3,375%	3,375%	2,000%
Geral					
PME líder	3,000%	2,500%	2,750%	2,700%	0,750%
Outras empresas:					
Escalão A	3,250%	2,500%	2,875%	2,800%	0,750%
Escalão B	3,500%	2,500%	3,000%	2,900%	1,125%
Escalão C	4,250%	2,500%	3,375%	3,200%	1,750%

(1) considerando 50% de cobertura da Garantia Mútua

(2) considerando 50% de cobertura da Garantia Mútua para a Linha Micro e Pequenas Empresas e 60% para a Linha Geral - Dotação Específica

Linha de Crédito PME Investe VI

8. Garantia Mútua

Linhas Específicas	Limite máximo de garantia
Micro e Pequenas Empresas	50%
Geral	
Dotação Geral	50%
Dotação Específica Exportadoras ^(*)	50% / 60%

(*) Majoração de garantia mútua para 60% do capital em dívida em operações que sejam realizadas por empresas que não tenham beneficiado de qualquer operação no âmbito das anteriores Linhas PME Investe

9. Bonificações

- Pagamento integral da comissão de garantia mútua;
- Pagamento parcial do spread no caso das Micro e Pequenas Empresas.

10. Outras Condições

- Idênticas às que vigoraram para a Linha de Crédito PME Investe V.